

PARECER N.º 1524/06 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 056/06

Visa o Projeto de Lei nº 056/06, de autoria do Vereador Antonio Goulart, autorizar o Poder Executivo a definir, dentre as áreas municipais existentes no bairro de Bom Retiro, área para a construção da “Cidade do Samba”.

Em sua justificativa, o autor define a “Cidade do Samba” como um local constituído por barracões, destinados aos preparativos e à confecção dos enredos durante todo o ano, por quadras, praça central e memorial. Outros espaços poderão ser destinados ao comércio de lembranças e demais espaços necessários para a acolhida de turistas que seriam atraídos pela possibilidade de conhecer a dinâmica do carnaval paulistano. Observe-se que a Lei nº 12.830/97 criou o Museu do Samba e a Lei nº 12.401/97 instituiu a Galeria dos Imortais do Samba Paulistano a serem instalados no Pólo Cultural Grande Otelo, localizado no Sambódromo. Este, por si só, já é um foco de atração de pessoas em função das inúmeras atividades que ali ocorrem e que poderá, em conjunto com a “Cidade do Samba”, situada no outro lado da marginal Tietê (bairro do Bom Retiro) estimular a renovação dessa área da cidade e transformar toda a região em meta turística, gerando empregos e mudando o perfil das atividades que ali se instalaram.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto de lei. Por se tratar de uma proposta que delega ao Executivo a escolha da área, a concepção urbanística e arquitetônica, a natureza da intervenção (se pública ou em parceria com a iniciativa privada), os prazos para a execução e demais questões relacionadas à dinâmica do empreendimento, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisou o exemplo positivo da “Cidade do Samba” construída no Rio e Janeiro e avaliou as demais questões concernentes ao mérito desta Comissão, manifestando-se favorável à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/10/06

Agnaldo Timóteo – presidente

Ricardo Montoro - relator

Chico Macena

Toninho Paiva